



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO III -CHAPADA DE AREIA-TO, TERÇA - FEIRA,20 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 74

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 022/2024-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidores abaixo discriminados.

MAURO GOMES LIMA
Cargo: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 7,47% sobre o salário Base do servidor.

PAULINA PEREIRA SILVA DE SOUZA
Cargo: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O percentual da Gratificação é de 6,67% sobre o salário Base do servidor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2024-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera a pedido Chefe de Coordenação pedagógica e Secretário Escolar na forma que especifica.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado a pedido a Srª. DIANA PAULA FONSECA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Fica Exonerado a pedido o Srº. ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2024-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidores abaixo discriminados.

DIANA PAULA FONSECA ROCHA
Cargo: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 82% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal



ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 025/2024-GABPREF
CHAPADA DE AREIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Não se aplicam as regras deste Decreto aos servidores abaixo:

- a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; (Plantonista).
- b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Limpeza pública escalonados);
- c) Servidores exercendo as funções de Guarda/vigia, nos órgãos e/ou Monumentos Públicos.

Art. 3º - Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 026/2023-GABPREF
CHAPADA DE AREIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

PAULO SÉRGIO FONSECA ROCHA
Cargo: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 20% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 027/2023-GABPREF
CHAPADA DE AREIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

MARTA MEIRELES DE SOUSA
Cargo: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de assistência Social.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 17,60% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

